



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 404/2025.**

Barra Bonita, 31 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 213/2025, de 8 de junho de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6800/2025, que encaminhou o Requerimento nº 43, de autoria do Vereador Claudécir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 7 de julho de 2025, vimos por meio deste prestar os esclarecimentos solicitados, reafirmando nosso compromisso com a transparência administrativa e o diálogo institucional entre os Poderes.

Inicialmente, cumpre esclarecer que todas as indicações e proposições encaminhadas por esta Casa Legislativa são prontamente recebidas e encaminhadas aos setores competentes da Administração Municipal para análise técnica, avaliação de viabilidade e, quando viável, inclusão no cronograma de execução dos serviços públicos.

O processo administrativo municipal segue critérios técnicos, orçamentários e de priorização, sempre pautado pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

Quanto aos questionamentos apresentados, informamos que as indicações referenciadas no requerimento foram devidamente recebidas e encontram-se em processo de análise junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança. O tempo de análise e execução considera a complexidade técnica de cada demanda, a necessidade de estudos específicos de impacto no trânsito, disponibilidade de recursos e a inserção das demandas no cronograma geral de obras e serviços do município.



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Reiteramos que os Secretários Municipais estão prontamente disponíveis para atender Vossa Excelência e demais nobres Vereadores a qualquer momento, seja para esclarecimentos sobre o andamento de indicações, moções ou qualquer serviço público, especialmente as questões corriqueiras do cotidiano municipal mencionadas no requerimento. Entendemos que o diálogo direto e permanente entre os gestores e os representantes do Poder Legislativo constitui a forma mais eficaz de acompanhamento das demandas públicas, permitindo esclarecimentos imediatos e o devido acompanhamento do cronograma de execução dos serviços.

Esta Administração reitera seu compromisso com a transparência e eficiência na prestação dos serviços públicos, bem como com o fortalecimento das relações institucionais com o Poder Legislativo, reconhecendo o papel fundamental da fiscalização parlamentar no aprimoramento da gestão pública municipal.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

Câmara Munic. Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RES. 14:06 Hrs.
FLS.: SOB N.º 109
Barra Bonita, 01 de 08 de 25
<i>Manoel</i>

A Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 405/2025.**

Barra Bonita, 31 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 215/2025, de 8 de junho de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6802/2025, que encaminhou o Requerimento nº 43, de autoria do Vereador Claudécir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 7 de julho de 2025, informamos o seguinte:

Parte da área localizada entre a Rua Henrique Benvenuti, Rua Domingos Ghedin e Rua Pedro Monge não pertence ao Município, tratando-se de propriedade particular, impedindo o município de executar o prolongamento da Rua Henrique Benvenuti.

Contudo, visando à segurança da população e à minimização dos transtornos enfrentados pelos moradores, esta Administração irá intensificar a fiscalização no local, por meio das equipes competentes.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a busca por soluções que atendam aos interesses da comunidade barra-bonitense.

Atenciosamente,

Câmara Munic. Est. Turística de Barra Bonita
PROT. Nº LIV. RESP. 14.02
FLS.: SOE Nº 170
Barra Bonita, 01 de 08 de 25

*Marcio*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA - SP



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 403/2025.**

Barra Bonita, 31 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 15/2025, que visa regulamentar o recebimento de patrocínios pelo Poder Público Municipal para realização de eventos públicos, estabelecendo critérios transparentes e legais para parcerias público-privadas.

A realização de eventos públicos municipais demanda recursos significativos do erário em um contexto de limitações orçamentárias. O patrocínio privado representa alternativa viável para otimizar recursos públicos, fortalecendo a economia local ao criar oportunidades de visibilidade para empresas e possibilitando eventos de maior qualidade para a população.

O projeto estabelece rigorosos mecanismos de controle através da Comissão Municipal de Patrocínios, chamamento público via edital, vedações para evitar conflitos de interesse e aplicação exclusiva dos recursos nos eventos patrocinados.

A proposição não gerará impacto negativo no orçamento municipal, possibilitando economia de recursos públicos e melhoria na qualidade dos eventos. Diversos municípios brasileiros já adotaram legislações similares com resultados positivos, sendo urgente que Barra Bonita disponha deste instrumento legal.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

O projeto representa importante avanço na gestão pública municipal, estabelecendo marco legal moderno e eficiente em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, publicidade e moralidade administrativa, beneficiando toda a coletividade.

Por essas razões, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência e sessão extraordinária, para que possibilite o recebimento de patrocínios nos próximos eventos do Município, inclusive o Barra Rock Fest.



**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. Est. Turística de Barra Bonita
PROT. Nº LIV. RESP. ( ) Hrs:
FLS.: SOB N.º 168
Barra Bonita, 01 de 08 de 25
Marcio



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PROJETO DE LEI Nº 15/2025.**

Dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal de Barra Bonita, nos termos em que especifica.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber patrocínio para a realização de eventos públicos municipais.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei considera-se:

**I** - Patrocínio: a ação de comunicação com objeto definido, celebrado mediante um contrato de patrocínio, com transferência de recursos financeiros para realização de eventos públicos municipais;

**II** - Objetivo do patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar símbolos, lemas, programas, produtos, serviços e posicionamentos do patrocinador; e agregar valor à marca do patrocinador;

**III** - Objeto do patrocínio: formas de divulgação utilizadas para atingir os objetivos do patrocínio nos eventos públicos municipais;

**IV** - Patrocinador: pessoa física ou jurídica que mediante contrato de patrocínio transfere recurso financeiro ao Poder Executivo Municipal;

**V** - Patrocinado: o Poder Executivo Municipal que mediante contrato de patrocínio executa o objeto do patrocínio;

**VI** - Proposta de Patrocínio: documento apresentado pelo interessado que apresenta as características, valores, justificativas e a metodologia de execução do patrocínio;

**VII** - Contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que patrocinador e Poder Executivo Municipal estabelecem seus direitos e obrigações;

**VIII** - Comissão Municipal de Patrocínios: comissão designada pelo Prefeito Municipal, composta por no mínimo 03 (três) servidores, que avaliará as propostas de recebimento de patrocínio.

**Art. 3º** É vedado o recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal quando:



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**I** - o patrocinador for pessoa jurídica de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

**II** - relacionados a entidades político-partidárias;

**III** - que agridam o meio ambiente, a saúde ou violem as normas de posturas do Município;

**IV** - utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

**V** - de patrocinadores que estejam inadimplentes com obrigações junto à Fazenda Municipal.

**Art. 4º** Para receber patrocínio, o Poder Executivo deverá publicar edital de chamamento público de patrocinadores, que conterà no mínimo:

**I** – a identificação do evento e a data de realização;

**II** - as formas e condições de patrocínio;

**III** - valores mínimos do patrocínio;

**IV** - prazo para análise da proposta e critérios para aprovação

**V** - documentação necessária para habilitação de pessoas físicas e jurídicas;

**VI** - modelo da Proposta de Patrocínio;

**VII** - outros critérios que se fizerem necessários.

**Art. 5º** As propostas para recebimento de patrocínio serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, com base no atendimento aos requisitos do Edital e no maior valor de patrocínio ofertado.

**Art. 6º** A Comissão Municipal de Patrocínios poderá solicitar ajustes na proposta, bem como complementação de documentos.

**Art. 7º** Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a comissão classificará as propostas selecionadas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para aprovação e homologação do chamamento.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 8º** Após a aprovação do Chefe do Poder Executivo, o patrocinador será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 3 (três) dias.

**Art. 9º** É permitida a divulgação pelo Poder Público Municipal dos patrocinadores do evento nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública e pelas demais formas de mídias.

**Art. 10.** Fica permitido o tratamento diferenciado dos patrocinadores de acordo com os recursos por eles destinados ao patrocínio.

**Parágrafo único.** Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos patrocinadores será de igual forma.

**Art. 11.** Os valores recebidos a título de patrocínio serão aplicados exclusivamente na realização dos eventos objeto do patrocínio.

**Art. 12.** As contratações decorrentes desta Lei obedecerão, no que couber, à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 13.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2025.

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal



## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2025**

**Institui o Parlamento da Pessoa com Deficiência no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.**

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, o Parlamento da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de promover a participação social, o protagonismo e o fortalecimento da cidadania das pessoas com deficiência.

**Art. 2º** – O Parlamento da Pessoa com Deficiência será realizado trimestralmente, com ênfase especial na edição do mês de setembro, em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado em 21 de setembro.

**Art. 3º** – O Parlamento da Pessoa com Deficiência terá caráter consultivo, propositivo e educativo, destinando-se à apresentação de propostas, sugestões e reivindicações por parte de representantes da sociedade civil ligados à causa da pessoa com deficiência.

**Art. 4º** – Poderão participar do Parlamento:

- I** – Pessoas com deficiência residentes no município;
- II** – Representantes de entidades, associações e instituições que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- III** – Familiares e cuidadores;
- IV** – Profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social, mobilidade urbana, acessibilidade e inclusão;
- V** – Convidados com notório saber na temática.

**Art. 5º** – A organização e regulamentação do Parlamento da Pessoa com Deficiência, incluindo critérios de participação, cronograma, temáticas e metodologia, será definida por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 6º** – A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições educacionais, entidades do terceiro setor e demais interessados para apoio na realização das atividades do Parlamento.

**Art. 7º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 8º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2025.

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**  
Vereadora



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade instituir o **Parlamento da Pessoa com Deficiência** como um instrumento de efetivação da cidadania e de valorização do protagonismo social das pessoas com deficiência no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

A proposta está em consonância com os princípios fundamentais da **Constituição Federal de 1988**, em especial o disposto no art. 1º, inciso III, que consagra a **dignidade da pessoa humana** como fundamento da República, e o art. 5º, que assegura a **igualdade de direitos a todos os cidadãos**, sem qualquer forma de discriminação.

O art. 227 da Carta Magna estabelece, ainda, que é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar à pessoa com deficiência, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade, à convivência comunitária e à plena inclusão social. Soma-se a isso a **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, internalizada no Brasil com status constitucional (Decreto Legislativo nº 186/2008), que garante a participação ativa das pessoas com deficiência na vida política e pública.

Nesse sentido, o Parlamento da Pessoa com Deficiência se constitui como um espaço institucionalizado e periódico — **a cada três meses** — para que a população com deficiência possa expressar suas demandas, apresentar propostas e influenciar diretamente as políticas públicas municipais. A edição especial de **setembro**, em referência ao **Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência**, reforça o simbolismo e a importância do compromisso público com essa pauta.

A instituição desse Parlamento fortalece o diálogo democrático, amplia a representatividade e contribui significativamente para que Barra Bonita avance no caminho da inclusão e da acessibilidade. Como estância turística, nosso município deve ser exemplo de acolhimento e respeito à diversidade humana.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**  
Vereadora



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/08/2025 13:19:41 - De 29/07/2025 à 04/08/2025 - 5 registro(s)

---

## Indicação Nº 169/2025

**Data:** 29/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Patrícia de Oliveira Barreto

**Assunto:** Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos setores competentes, em especial ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, visando à pintura da sinalização da linha de divisão de fluxo do trânsito da Avenida Pedro Ometo, ao longo da extensão da Orla Turística.

---

## Indicação Nº 170/2025

**Data:** 29/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Patrícia de Oliveira Barreto

**Assunto:** Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos setores competentes para que sejam instaladas lixeiras, preferencialmente de coleta seletiva, nas proximidades dos campos esportivos de areia da Praça da Juventude.

---

## Indicação Nº 171/2025

**Data:** 29/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Patrícia de Oliveira Barreto

**Assunto:** Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos setores competentes para a realização de operação tapa-buracos na lombada localizada após a Igreja do Santuário Nossa Senhora Aparecida, na Avenida Arthur Balsi, no bairro Cohab.

---

## Indicação Nº 172/2025

**Data:** 01/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Adriano Testa

**Assunto:** Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos setores competentes para a realização de operação tapa-buracos na Rua Ângelo Scapim, no bairro Jardim Nova Barra.

---

## Indicação Nº 173/2025

**Data:** 04/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Poliana Caroline Quirino

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos órgãos competentes a reforma e a melhoria integral do calçamento (passeio público) da Escola Andorinha, observando-se as seguintes especificações mínimas:

1. Rebaixamento e nivelamento das superfícies desniveladas;



## Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/08/2025 13:19:41 - De **29/07/2025** à **04/08/2025** - 5 registro(s)

2. Substituição de pisos soltos ou quebrados por material antiderrapante e resistente às intempéries;
3. Instalação de piso tátil direcional e de alerta na parte externa conforme a norma ABNT NBR 16537:2016;
4. Sinalização tátil e visual adequada ao percurso pedestre, com rampas de acesso regulares e guarda-corpos, quando necessários;
5. Manutenção periódica preventiva, assegurando-se a conservação do passeio público.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/08/2025 13:21:06 - De 30/07/2025 à 04/08/2025 - 11 registro(s)

---

## Moção Nº 351/2025

**Data:** 30/07/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Cristhiam Leandro Guimarães

**Assunto:** Apresento à Mesa, ouvido o Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS ao atleta Davi Ramos Murgia, de 14 anos, faixa preta 1º Dan, extensível ao seu treinador e Mestre, Jefferson Fuzineli, que representou a Confederação Brasileira de Taekwondo e conquistou medalha internacional de prata no campeonato Sueño Olímpico, realizado na cidade de Santiago, no Chile, entre os dias 21 e 26 de julho de 2025.

---

## Moção Nº 352/2025

**Data:** 01/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Adriano Testa

**Assunto:** Apresento à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, a presente Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos setores competentes visando à construção de um espaço com banheiro destinado aos frequentadores idosos que há mais de uma década se reúnem para jogar diversos jogos, entre baralho, dama, dominó, no canteiro central da Avenida Papa João Paulo II, no primeiro quarteirão após a área de estacionamento em 45 graus.

---

## Moção Nº 353/2025

**Data:** 01/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), visando a instalação de sinalização vertical indicando o sentido único de direção na Rua Francisco Ragoni, localizada no bairro Vila Habitacional.

---

## Moção Nº 354/2025

**Data:** 01/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Alexandre Batista de Oliveira

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao setor competente da Administração Pública Municipal no sentido de viabilizar, com a devida brevidade, as seguintes melhorias no Bairro Campos Sales:

1. Manutenção dos brinquedos quebrados no parquinho infantil ali existente, ou, caso haja inviabilidade técnica, que se proceda à substituição por equipamentos mais modernos e seguros, a exemplo dos instalados na Orla Turística e na Minicidade da Criança;
2. Realização de melhorias estruturais no campo de areia, de modo a possibilitar sua adequada utilização pela população local;



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/08/2025 13:21:06 - De 30/07/2025 à 04/08/2025 - 11 registro(s)

3. Troca das lâmpadas queimadas, a fim de garantir iluminação pública eficiente e segura na área mencionada.

---

## **Moção Nº 355/2025**

**Data:** 01/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Poliana Caroline Quirino

**Assunto:** Considerando que esta subscritora vem, desde o ano de 2023, solicitando, por diversos meios e reiteradamente, a instalação de placas com sinalização de acessibilidade nos espaços públicos e privados de uso coletivo no Município;

Considerando que já foi realizada reunião com representantes da referida Secretaria, na qual se estabeleceu o prazo de três meses para a total adequação da sinalização de acessibilidade em prédios públicos, estabelecimentos comerciais, equipamentos urbanos e vias públicas;

Considerando que, até a presente data, inúmeros locais ainda permanecem desprovidos da devida sinalização acessível, revelando o descumprimento do cronograma anteriormente pactuado;

Considerando, ainda, a existência do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, cuja adoção é recomendada como instrumento de inclusão, representatividade e adequação às diretrizes internacionais de acessibilidade;

Diante do exposto, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, para que, com a urgência que o tema impõe, promova a realização de estudo técnico e viabilize a imediata instalação de sinalizações com o novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, instituído pela ONU, assegurando, assim, a devida modernização dos equipamentos públicos, do mobiliário urbano e da sinalização existente em estabelecimentos comerciais e demais espaços de uso coletivo da Estância Turística de Barra Bonita.

---

## **Moção Nº 356/2025**

**Data:** 04/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Alexandre Batista de Oliveira

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES à TV BAURU, atual TV TEM, pela celebração dos seus 65 anos de história, comemorados no último dia 1º de agosto de 2025, reconhecendo sua trajetória de pioneirismo, compromisso com a informação e contribuição inestimável à comunicação regional.

---

## **Moção Nº 357/2025**

**Data:** 04/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Patrícia de Oliveira Barreto

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda, com urgência, junto aos departamentos competentes da Administração Pública Municipal, no sentido de que seja realizada operação



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/08/2025 13:21:06 - De 30/07/2025 à 04/08/2025 - 11 registro(s)

tapa-buracos em toda a extensão da Rua dos Imigrantes.

---

## Moção Nº 358/2025

**Data:** 04/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes da Administração Pública Municipal no sentido de viabilizar a instalação de outdoors em todas as entradas do município de Barra Bonita, contendo QR Codes que direcionem os visitantes a uma plataforma digital com informações sobre os pontos turísticos da cidade.

---

## Moção Nº 359/2025

**Data:** 04/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes da Administração Pública Municipal no sentido de viabilizar a instalação de banheiros estruturados com fraldário, bem como de uma torneira de uso externo, no prédio da Guarda Civil Municipal, localizado na Praça do Teleférico.

---

## Moção Nº 360/2025

**Data:** 04/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Claudedir Paschoal

**Assunto:** Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos setores competentes, no sentido de que seja realizado o nivelamento da estrada de terra que dá acesso ao local conhecido como Rancho Fundo, estendendo-se até as imediações da propriedade da família Ustulin, localizada na zona rural de nosso município.

---

## Moção Nº 361/2025

**Data:** 04/08/2025

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Patrícia de Oliveira Barreto

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à Vigilância Sanitária Municipal, para que proceda, com a devida urgência, à intensificação da fiscalização em todas as casas agropecuárias e demais estabelecimentos congêneres que comercializam venenos e agrotóxicos controlados, a fim de verificar o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 3.382, de 09 de dezembro de 2020, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.608, de 1º de outubro de 2024.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/08/2025 13:21:06 - De 30/07/2025 à 04/08/2025 - 11 registro(s)



www.policiamilitar.sp.gov.br  
Rua 14 de dezembro, 613 –Centro  
Barra Bonita/ SP  
(14) 3641 0304  
27bpmi2cia@policiamilitar.sp.gov.br



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Barra Bonita, 24 de julho de 2025.

OFÍCIO Nº 27BPMI-107/234/25

Do Comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar

Ao Excelentíssimo Senhor José Jairo Meschiato, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/ SP.

Assunto: Moção de Apelo para ampliação do efetivo da Polícia Militar.

Referência: Ofício nº. 173/2025, de 10 de junho de 2025.

Em atenção à preocupação da Casa Legislativa e sobretudo da população de Barra Bonita, diante do “reduzido número de policiais militares atualmente em atividade no município, o que tem comprometido a qualidade e a abrangência do patrulhamento ostensivo e a presença da força policial em diversas regiões da cidade”.

Diante da solicitação, foi realizado um levantamento dos indicadores criminais e operacionais locais nos últimos dois anos (2023 e 2024) no Portal da Secretaria da Segurança Pública, tendo constatado os seguintes resultados:

- nenhuma vítima de letalidade violenta em 2023 e 2024;
- roubos (outros) tiveram 13 (treze) em 2023 e 11 (onze) em 2024 e furtos (outros) foram registrados 304 (trezentos e quatro) em 2023 e 309 (trezentos e nove) em 2024;
- quanto a furto e roubo de veículos, houve registro de 17 (dezesete) em 2023 e 22 (vinte e dois) em 2024.
- no que diz respeito aos indicadores operacionais, 172 (cento e setenta e duas) pessoas foram presas em flagrante e 182 (cento e oitenta e dois) foram presas por mandado;
- 12 (doze) veículos produtos de crime foram recuperados;
- 07 (sete) armas de fogo foram apreendidas;
- ainda, houve 123 (cento e vinte e três) ocorrências apresentadas de tráfico ou porte de entorpecentes.
- nesta conformidade, foram apontados dados satisfatórios tanto na prevenção de crimes (indicadores criminais) quanto na repressão imediata, através dos indicadores operacionais.

Analisando o efetivo fixado (previsto para o município) e o existente, foi constatado que temos um claro de 30% de Cabos e Soldados para a cidade de Barra Bonita, uma realidade vivida na Polícia como um todo e segundo os dados analisados na própria reunião

presencial com o Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, o Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita e os vereadores que subscrevem as solicitações, verificou-se que a atividade delegada tem trazido reforço fundamental ao efetivo.

Além disso, com o atendimento de mais de 8.000 (oito mil) talões gerados junto ao Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) no último ano e em uma breve análise dos índices apresentados, concluiu-se que o efetivo existente está sendo bem empregado.

Por fim, reafirmo que a Polícia Militar no intuito de minimizar o eventual problema e aprimorar as ações de segurança pública, conforme sugerido pelas autoridades do município, destaco que novas ações em conjunto poderão ser realizadas, incluindo as atividades DEJEM (Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar) e, principalmente, Delegada, realizando ações intersistêmicas, sempre aberta a integração a outros órgãos, em prol da segurança e bem-estar da comunidade.

Na oportunidade, externo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



HEIDY VIEIRA DE PAULA  
Primeiro Tenente de Polícia Militar  
Comandante Interino

Munic. de Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	08.42 Hrs:
At.S.:	SOB N.º 142/2025
Barra Bonita	04 de 08 de 25
Lidiane	

**FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

**OFICIO Nº 010/2025.**

Barra Bonita, 30 de julho de 2025.

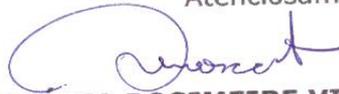
**Assunto: Encaminha Quadro Resumido do 2º trimestre de 2025.**

Prezado Senhor:

Através deste, estamos encaminhando o Quadro Resumido da movimentação dos recursos do FUNDEB referente ao **2º trimestre de 2025**, em cumprimento a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Sendo só para o momento, o Conselho agradece a atenção dispensada, e reitera protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**VALÉRIA ROSIMEIRE VICENTIN MOSCATO**  
Presidente do Conselho Municipal CACS/FUNDEB

Ao

Exmo. Sr.

**JOSÉ JAIRO MESQUIATO**

Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita  
Barra Bonita - SP

Barra Bonita Munic. Est. Turística de Barra Bonita
PROT. LIV. RESP. (15 31) Hrs:
FLS.: SOB N.º 16412025
Barra Bonita, 31 de 07 de 25
<i>Liobiane</i>

**FUNDEB** QUADRO RESUMIDO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – 2º TRIMESTRE DE 2025.  
ORÇAMENTÁRIO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA DO EXERCÍCIO	APLICADO	ORÇAMENTÁRIO (+/-)
70%	6.557.616,63	7.671.829,42	(-) 1.084.212,79
30%	3.446.612,97	2.431.454,46	1.013.158,51
100%	10.032.229,60	10.103.283,88	(-) 71.054,28

FINANCEIRO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA	PAGO	SALDO FINANCEIRO
70%	6.587.616,63	6.201.886,66	385.729,97
30%	3.446.612,97	2.233.838,75	1.210.774,22
100%	10.032.229,60	8.435.725,41	1.596.464,19

Barra Bonita, 30 de julho de 2025.

Presidente - Valéria R. Vicentin Moscato



**Conselheiros:**

João Paulo Mori



Leila Cristina Fernandes



Leila Cristina Aranda Domeneghetti



Maria Aparecida Spinelli Ferraz da Silva



Sílvia Fontes de Almeida



João Vítor Alpentí Parra



Telma Aparecida da Conceição Bueno





## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº CONV. 114/2025.**

Barra Bonita, 28 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, comunicamos a essa Casa Legislativa, atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução Normativa nº 01/2024 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), o aditamento do Termo de Colaboração nº 11/2023, através do Temo Aditivo nº 06/2025, parceria formalizada entre este Município e a Casa da Criança de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.909/0001-44, tendo como objeto o “Atendimento educacional ao número de vagas na educação infantil oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais – Recurso Municipal”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. Est. Turística de Barra Bonita
PROT. Nº LIV. RESP. (1453) Hrs:
FLS.: SOB N.º 60/2025
Barra Bonita, 29 de 07 de 25
<i>Lidiane</i>

  
**KÁTIA REGINA CORRÊA**  
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
Barra Bonita - SP

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000  
Fone/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: [convenios@barrabonita.sp.gov.br](mailto:convenios@barrabonita.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº CONV. 117/2025**

Barra Bonita, 01 de agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa, em relação ao Termo de Contratualização nº 01/2025 (SUS), a formalização do Termo Aditivo nº 01/2025, parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objetivo a “Transferência de recursos financeiros conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, Deliberação CIB nº 52, de 24 de junho de 2025 e Resolução SS nº 16, de 31 de janeiro de 2025, referente ao *Programa Ofertas de Cuidados Integrados (OCI's)*”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. Est. Turística de Barra Bonita
PROT. Nº LIV. RESP. (1418) Hrs:
FLS.: SOB N.º 117/2025
Barra Bonita, 01 de 08 de 25
Lidiane

  
**KÁTIA REGINA CORRÊA**  
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
Barra Bonita - SP

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000  
Fone/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: [convenios@barrabonita.sp.gov.br](mailto:convenios@barrabonita.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputado Gilberto Nascimento PSD/SP**

Ofício GAB/GN nº 0103/2025

Brasília, 29 de julho de 2025.

À sua Excelência o senhor  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita  
Barra Bonita – SP

**Assunto: Indicação de Emenda da Bancada Paulista**

Senhor Presidente,

Venho a vossa Ilustre presença, para informar que indiquei uma Emenda da Bancada Paulista, para a **Prefeitura de Barra Bonita - SP**, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** a pedido do Vice-prefeito, João Fernando de Jesus Pereira “Joãozinho”.

Parlamentar	Órgão Processador (Saúde / Outros)	Município	Objeto	Beneficiário	CNPJ do Beneficiário	Valor
GILBERTO NASCIMENTO	SAÚDE	BARRA BONITA	CUSTEIO	PREFEITURA	46172888000140	R\$ 400.000,00

Atenciosamente,

  
**GILBERTO NASCIMENTO**  
DEPUTADO FEDERAL PSD/SP



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

### 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA Em 04 de Agosto de 2025

#### ORDEM DO DIA

- 1) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 20/2025-L** de autoria dos Vereadores Rodrigo Giraldelli Maldonado e José Jairo Meschiato que INCLUI A SEMANA CATÓLICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.
  
- 2) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 25/2025-L** de autoria dos Vereadores Poliana Caroline Quirino, Patrícia de Oliveira Barreto, Marcos Rogerio Moraes e José Jairo Meschiato que Institui a Semana Literária Geni Guimarães e inclui suas obras no currículo escolar da rede municipal de ensino de Barra Bonita.
  
- 3) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar N° 03/2025-L** de autoria do Vereador Claudedir Paschoal que AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA SAAE, A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  
- 4) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 15/2025** de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, NOS TERMOS QUE ESPECÍFICA”.